



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Timbó do Sul - SC

PROJETO DE LEI PE Nº 16/2018 DE 21/05/2018

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1682 DE 16 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal Nº 1682 de 16 de julho de 2013, em razão do interesse público do Município no uso do imóvel caracterizado pelo artigo 1º e a preclusão de prazo estabelecido pelo Artigo 3º da referida lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timbó do Sul, 21 de maio de 2018.

Roberto Biava
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Timbó do Sul - SC

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal Nº 1682 de 16 de julho de 2013 autoriza o Município a proceder a doação do imóvel caracterizado em seu artigo 1º em favor de Silvana Moreira Lopes – CPF Nº 732.222.320/91, estabelecendo prazo de 120 (cento e vinte) dias da entrada de sua vigência para assinatura do termo de doação.

Uma vez decorrido o prazo sem manifestação da donatária, precluso está o direito da mesma em receber por doação a propriedade do imóvel.

Passados aproximadamente cinco anos de vigência da referida lei, e considerando, a proximidade do referido imóvel a BR-285 e localização junto a Rodovia Municipal que dá acesso ao mais novo ponto turístico do Município “ O Caminho dos Tropeiros”, manifesta-se o município pelo interesse público em implantar no local um Ponto de Apoio e Informações Turísticas.

Ante ao exposto, necessário se faz a revogação da Lei Municipal Nº 1420/2007.

Desse modo, requer-se aos Nobres Edis a análise e deliberação da referida matéria, manifestando-se o ilustre Plenário pela sua aprovação.

Timbó do Sul, 21 de maio de 2018

Roberto Biava
Prefeito Municipal